

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Lideranças Partidárias	

**Fica modificado o art. 11º do Projeto de Lei n. 767 /2015 que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que Cria o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, e dá outras providências que passa a ter a seguinte redação:**

**“Art. 11.** Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 7º-D da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterado pela Lei nº 9.066, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

**“Art. 7º-D.** (...)

**Parágrafo único.** Em relação às hipóteses previstas neste artigo aplicam-se, também, as disposições do § 7º do art.7º”.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

**Lideranças Partidárias**

## **JUSTIFICATIVA**

Com a presente emenda almeja-se promover a correção de remissões equivocadamente efetuadas a dispositivos já revogados ou em desuso, bem como inserir, quando necessária, a indicação de dispositivo, acrescentado pelo Projeto de Lei em tela, omitido nas referências a preceitos que tratam da exigência da contribuição em hipóteses vinculadas a soja, gado, algodão e madeira.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

**Lideranças Partidárias**